

2. DESMEMBRAMENTO (Lote 21/20 e Área Pública Municipal)

Lote 21/20	Área	1.008,00m²	
Frente para a Área Pública Municipal.....			24,00m
Fundo confrontando com os lotes 10 e 11.....			24,00m
Lado direito confrontando com o Lote 23/22.....			42,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 19.....			42,00m

Área Pública Municipal	Área	72,00m²	
Frente para a Rua Santarém.....			24,00m
Fundo confrontando com o Lote 21/20.....			24,00m
Lado direito confrontando com a Área Pública Municipal.....			03,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 19.....			03,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 3058, DE 30 DE SETEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.667.729.7/2005, de interesse de **ELVIO JOSÉ MACHADO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 10 e 01, da Quadra 03, situados às ruas Baraúna e Pau Cetim, Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta Capital, passando a constituir o Lote 10/01, com as seguintes características e confrontações:

Lote 10/01	Área	2.459,88m²	
Frente para a Rua Baraúna.....			25,48m
Fundo confrontando com a Rua Pau Cetim.....			34,18m
Lado direito confrontando com os lotes 02 e 09.....			66,00m
Lado esquerdo confrontando com a APM 133.....			57,11m
Pela linha curva Rua Baraúna.....			9,34m
Pela linha curva Rua Pau Cetim.....			9,36m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 3059,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.725.978-2/2005, de interesse de **DIOMAR BASTOS LIMA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 06 e 07, da Quadra 581, situados à Rua C-259, Bairro Nova Suíça, nesta Capital, passando a constituir o Lote 06/07, com as seguintes características e confrontações:

Lote 06/07	Área	806,00m²	
Frente para a Rua C-259.....			26,00m
Fundo confrontando com os lotes 13 e 12.....			26,00m
Lado direito confrontando com os lotes 08 e 09.....			31,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 05.....			31,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 3076,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar LIDIANA ALVES MOREIRA (matrícula n° 665843)**, do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 1º de junho de 2005.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal